



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
23 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.355

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	8
LICITAÇÕES	8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	8
CASA CIVIL - CC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	18
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	19

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.871 de 22 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.871/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.07	0.1.00	20.000,00		
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	0.1.00		20.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.95	0.1.00	140.000,00		
	19.122.0014.250040	3.1.91.13	0.1.00		140.000,00	
SUB-TOTAL				140.000,00	140.000,00	
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00	

DECRETO Nº 35.872 de 22 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.872/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	0.1.00	300.000,00		
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	0.1.00	200.000,00		
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	0.1.00		500.000,00	
SUB-TOTAL					500.000,00	
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	0.1.00	9.300,00		
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	0.1.00		9.300,00	
SUB-TOTAL					9.300,00	
TOTAL GERAL					509.300,00	

DECRETO Nº 35.873 de 22 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.873/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.37	0.1.00	200.000,00		
	04.130.0012.203600	3.3.90.35	0.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 35.874 de 22 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.937.265,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.874/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	0.1.00	1.937.265,00		
SUB-TOTAL				1.937.265,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	0.1.00		1.937.265,00	
SUB-TOTAL					1.937.265,00	
TOTAL GERAL				1.937.265,00	1.937.265,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão - Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LEILANE DE OLIVEIRA SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEILANE DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão - Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 203884/2021 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/11/2021, a servidora **IZABELA BURGOS BARRETO DE JESUS**, matrícula 3079240, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2022.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022****PROCESSO Nº:** 112.570/2022- CGM**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.**ÓRGÃO ADERENTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.**CNPJ:** 13.927.801/0034-07**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 153/2021, Processo nº 182.086/2021 - SEMGE, referente ao Planejamento de Festas Populares.**FORNECEDOR:** ATLANTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**CNPJ:** 08.261.139/0001-09**VALOR:** R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 250138, Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.**EMPENHO Nº:** 316/2022**DATA:** 22/08/2022.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN

Coordenadora Administrativa - CAD/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/PGMS Nº 006/2022**

Estabelece os procedimentos para a extinção de créditos prevista no art. 234 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, conforme regulamentação pelo Decreto nº 35.390, de 27 de setembro de 2022, na forma que indica.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelece o art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, **a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 11 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Salvador, aprovado pelo Dec. nº 19.391, de 18 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º O contribuinte que não apresentar recolhimento de tributos, não declarar a falta de movimentação tributável ou não promover a atualização cadastral por período superior a 2 (dois) anos terá sua inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA suspensa.

Parágrafo único. A movimentação tributável poderá ser aferida através do registro da movimentação econômica em outras esferas, não se restringindo ao âmbito municipal.

Art. 2º Após a suspensão cadastral, o contribuinte será intimado, pelo Diário Oficial do Município ou através de endereço eletrônico, para efetuar a atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN) no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no interstício de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

Parágrafo único. Caso a empresa já esteja com seu cadastro atualizado no REGIN, inclusive com a viabilidade locacional, deverá procurar a SEFAZ, por meio do endereço eletrônico cadastromobiliario@sefaz.salvador.ba.gov.br, para solicitar a regularização da situação cadastral.

Art. 3º Permanecendo a situação do contribuinte sem a devida regularização cadastral após findar o prazo previsto no caput do art. 2º, a inscrição poderá ser baixada.

§1º O status cadastral será consequentemente alterado de "suspensão pelo art. 234" para "baixada pelo art. 234 da Lei 7.186/06".

§2º O registro deverá indicar se a baixa de acordo com o art. 234 da Lei 7.186/2006 ocorrerá com ou sem pendência.

Art. 4º Presentes os requisitos de inatividade elencados no caput do art. 234 da Lei nº 7.186/2006, poderá ser efetivado o cancelamento dos respectivos créditos tributários.

§1º Os créditos tributários a que se refere o caput deste artigo alcançarão, exclusivamente, a Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos dos parágrafos seguintes.

§ 2º Previamente à efetivação da medida prevista no caput, será gerada uma listagem dos créditos passíveis de baixa, com base no art. 234 do CTRMS, elencando o tipo do tributo, o nome do contribuinte, a instância de cobrança em que se encontram (SEFAZ ou Dívida Ativa), o exercício, o

valor, o número de inscrição no CGA, o processo judicial e a vara correspondente, se houver.

§3º Os créditos serão baixados onde se encontrarem registrados, seja no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda ou da Dívida Ativa do Município do Salvador, dentro das respectivas esferas de competência, a partir da listagem mencionada no §2º e constando no extrato fiscal o motivo da baixa do crédito tributário.

§4º A baixa dos créditos implica a extinção das Execuções Fiscais e Protestos correspondentes, a partir da listagem mencionada no §2º, sendo as medidas neste sentido privativas da Procuradoria Geral do Município.

§5º O termo inicial para cancelamento dos créditos tributários previsto no caput deste artigo ocorre no exercício seguinte ao da última comprovação de recolhimento de tributos, de declaração de movimentação tributável ou de realização de atualização cadastral.

Art. 5º Constatada a existência de atividade econômica pela Administração, alicerçando-se na autotutela administrativa, deverão ser restaurados os créditos tributários, observado o prazo decadencial e/ou prescricional, visando à cobrança correspondente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR em 22 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradoria-Geral do Município de Salvador

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 9702/2020 (apenso o processo nº 15564/2020)
Interessado: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 414.898-3)

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES
Diretora da Receita Municipal em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 10884/2021
Requerente: FLÁVIO REIS DE ALIANÇA
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 575.683-9)

Salvador, 22 de agosto de 2022

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenador da CTJ em exercício

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.393), LUIZ PILLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA 31.024) E LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/BA 45.329)
PROCESSO Nº	1547/2017
SOLICITAÇÃO	CONVIDADO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 8.345, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, PARA TOMAR CIÊNCIA E, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE LAUDO PERICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI, O CONTRIBUINTE FORMALIZOU ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 19323/2022 PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO INICIAL PARA ATENDER AO CONVITE.

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
DEFERIMENTO	CONSIDERANDO A RAZOABILIDADE DO PEDIDO FORMULADO PELO CONTRIBUINTE, ESTA REPRESENTAÇÃO FISCAL DIFERE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS.

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.393), LUIZ PILLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA 31.024) E LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/BA 45.329)
PROCESSO Nº	2900/2017
SOLICITAÇÃO	CONVIDADO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 8.345, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, PARA TOMAR CIÊNCIA E, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE LAUDO PERICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI, O CONTRIBUINTE FORMALIZOU ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 19323/2022 PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO INICIAL PARA ATENDER AO CONVITE.
DEFERIMENTO	CONSIDERANDO A RAZOABILIDADE DO PEDIDO FORMULADO PELO CONTRIBUINTE, ESTA REPRESENTAÇÃO FISCAL DIFERE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13494/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.477-5 - IPTU 2019
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRA RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA.

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA.
Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de Prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 29/2018. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/09/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6168-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 14.679-0
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPINOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17469-2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 132 - 2021 - TFF
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRO
RECORRENTE: TRIAINA AGENCIA MARITIMA LTDA-EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA (OAB/RJ 107.115) E OUTRO
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 22 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/09/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57399-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 439 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA
RECORRENTE: BAHIA EVENTOS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CELSO LUIZ DE OLIVEIRA (OAB/BA 17.279) E OUTROS
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

Salvador, 22 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/09/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5257-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 257.208-7
RECORRENTE: DANIEL ALMEIDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22670-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880339 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS
RECORRENTE: WT ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (OAB/BA 42.808)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 22 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 200/2022

PUBLICAÇÃO: 15 de agosto de 2022 - DOM 8.349 PÁGS. 05 e 06.
CONTRATO Nº: 054/2021
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
SEMOP	IVAL MAIA RIBEIRO	3158323

LEIA-SE:

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 467/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GENEROSA FRACA RIBEIRO NETA DE JESUS	3069735	1106 - ESC MUN DE BANANEIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 364/2022**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, artigo 34 da Lei 8.241/2013 cumulado com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 24.419 de 2013 e artigo 6º da Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA do Convênio de Cooperação nº 007/2022, que estabelece a cooperação técnico- científica objetivando a implantação e manutenção dos Programas de Residência Integrados de Medicina da Família e Comunidade e Multiprofissional em Saúde da Família, na forma acordada no Convênio de Cooperação nº 001/2020, firmado entre o Município do Salvador/Secretaria Municipal da Saúde- SMS e a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF -SUS, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo integrante instrumento convenial.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA do Convênio de Cooperação será composta pelos servidores Melicia Maria da Conceição Silva Reis Góes - matrícula nº 3091442 (titular); Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835 (suplente), Lívia Carneiro Oliveira da Fonseca - matrícula nº 992983 (titular); Alessandra de Oliveira Vieira Barreto - matrícula nº 993271 (suplente), representantes da SMS; Heveline França de Souza Campos - matrícula nº 100397 (titular); Alan Jonh de Jesus Costa - matrícula nº 92843 (suplente); Luciana de Jesus Araújo - matrícula nº 095797 (titular); Yana Carla Almeida Macedo - matrícula nº 1111072 (suplente), representantes da FESF-SUS.

Art. 3º O Coordenador responsável pela supervisão e controle administrativo por parte da Secretaria Municipal da Saúde-SMS será o servidor Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835 e da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF -SUS, Heveline França de Souza Campos - matrícula nº 100397.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento se reunirá a cada 04 (quatro) meses para avaliação da execução do presente Convênio de Cooperação Técnica, conforme disposto no item 8.2 da Cláusula Oitava - Acompanhamento e da Fiscalização do aludido Convênio, que deve elaborar Relatório Opinativo Descritivo (Relatório CAA).

Art. 5º. Cabe à Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA verificar no acompanhamento e fiscalização do objeto, o que segue:

I - Comprovação da execução do que consta previsto no plano de trabalho;

II - Compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, conforme os cronogramas apresentados no Convênio de Cooperação;

III - Monitorar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas no Convênio de Cooperação;

IV - Aprovar o relatório das metas estipuladas no plano de trabalho, mensalmente, para subsidiar o parecer do Coordenador responsável na liberação do pagamento da fatura mensal;

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Convênio poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 6º Os Coordenadores responsáveis pela supervisão e controle administrativo do convênio nº 007/2022 por parte da Secretaria Municipal da Saúde-SMS e da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF -SUS, deverão se reunir mensalmente para análise e aprovação das prestações de contas referente aos recursos recebidos, como também emitir relatório de acompanhamento e desempenho para subsidiar os processos de pagamentos e de prestação de contas, e do que segue:

I - Comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - Compatibilidade entre a execução do objeto, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados no Convênio de Cooperação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE	NOME ALTERADO
127579/2022	MILENA REGO NUNES	MILENA REGO ABDALA NUNES

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de agosto de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV**ATO ELEIÇÃO COMJUV N.º 002/2022**

O Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com o Edital COMJUV 001/2022 bem como retificações publicadas, por meio de sua Comissão Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado definitivo do processo de análise das inscrições e documentações apresentadas por entidades que pleitearam fazer parte do próximo colegiado do COMJUV nas vagas/ segmentos da sociedade civil e convocar para encontros/reuniões abaixo informados.

Parágrafo único - Segue abaixo relação de entidades habilitadas para participar do Encontro Municipal da Juventude Salvador e candidatos deferidos.

ENTIDADES HABILITADAS E CANDIDATURAS DEFERIDAS

1.Movimento religioso juvenil

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLANTAR E COLHER	CAMILA DO CARMO NOVAES BARROS
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC	LUIZ GUTEMBERG JÚNIOR

2.entidades político-partidárias

ENTIDADE	CANDIDATURA
UNIÃO BRASIL	ÉRICA ALVES DE JESUS
REPUBLICANOS	JANDERSON ROSA LOUVORES

3.Movimentos artísticos e culturais

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMENTE DO BEM	LAÍS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO
ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM	PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO

4.Movimentos de Igualdade racial

ENTIDADE	CANDIDATURA
INSTITUTO PEDRO BARBOSA	REGINA SALETE DIAS BARBOSA DE SOUSA
PROJETO TANGARÁ	ANDREA LUIZA RAMOS CERQUEIRA

5. Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

ENTIDADE	CANDIDATURA
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS SALVADOR	ADRIELE BARBOSA DOS SANTOS SILVA
JUVENTUDE SOCIALISTA DO PDT	CARLOS BRASILEIRO BARROS NETO

6. Movimentos das jovens mulheres

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	ITAJARA DE JESUS SOUZA
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM	GIOVANA PIRES FRÓES
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO	FLAVIANE DE JESUS CARDOSO

7. Movimentos de Empreendedorismo

ENTIDADE	CANDIDATURA
CDL JOVEM SALVADOR	BRUNO THOMAZ FERREIRA
JUNIOR ARCHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA	LEONARDO DE MENEZES TELES

8. Movimento estudantil secundarista

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DE GRÊMIOS E ESTUDANTES DE SALVADOR - AGES	LEONARDO JOSÉ ACÁCIO BARBOSA
GRÊMIO ESTUDANTIL MATILHA EDUCAR E RESISTIR DO COLÉGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS JESUS

9. Movimento estudantil universitário

ENTIDADE	CANDIDATURA
UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES BAHIA UEES BAHIA	UELINTON JORGE SANTOS BISPO
UNIÃO DOS ESTUDANTES DA BAHIA - UEB	PEDRO LUCAS SOARES FERREIRA DE ARAÚJO

10. Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO FUTURO DO AMANHÃ	ANA CRISTINA VIDAL DE JESUS SANTOS
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	ADRIELE FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Em conformidade com o Edital, em seu parágrafo único do artigo 5º, CONVOCA-SE as entidades e candidatos acima citados para o Encontro Municipal de Movimentos da Juventude para o processo de escolha de representantes da sociedade civil organizada, para o biênio 2022/2024, a ser realizado presencialmente no dia 26/08/2022, das 16h às 19h, na sede da SPMJ, situado no Edf. Cidade do Salvador, na Av. Estados Unidos, nº 397 - 5º andar - Comércio, Salvador - BA.

Parágrafo único - Durante o Encontro Municipal de Movimentos da Juventude, até o final da apuração, as entidades eleitas titulares, caso tenham interesse, deverão formalizar a Comissão Eleitoral interesse na disputa do cargo de Presidente com o nome do Conselheiro titular.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 10º do Edital, caso haja publicação em DOM de posse em edição do dia 30/08/2022 do novo colegiado, bem como publicação com relação dos candidatos a Presidente, a Comissão Eleitoral já convoca neste ato o novo colegiado, para que por meio dos conselheiros titulares eleitos da sociedade civil e na ausência deles, por seus suplentes, possam eleger o Presidente do COMJUV em reunião/votação secreta a ser realizada no dia 31/08/2022, das 16h às 19h, na sede da SPMJ, situado no Edf. Cidade do Salvador, na Av. Estados Unidos, nº 397 - 5º andar - Comércio, Salvador - BA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 185/2022

Publicada no D.O.M. nº 8354 de 20 a 22/08/2022;

Republicada por ter saído com inconsistências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº

076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15833 / 2022 de 26/07/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-051**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante XI da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-051, concedida através do PR 5911000000 6208 / 2021, publicada sob Portaria nº 226/2020 no DOM nº 7.744, em 05 de agosto de 2020, tendo como requerente a **CANDEIAS MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.219.041/0001-85, localizada na Rua Morada da Lagoa, s/n, Condomínio Empresarial Da Lagoa, G 02, 03,04, Bairro Moradas da Lagoa, Salvador-BA, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XI Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, os relatórios de execução do teste de desempenho e auto monitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosféricas (gerador de energia), conforme seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018. O relatório deverá conter análise de acordo com a Resolução CONAMA Nº 382, de 26/12/2006, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas, contendo as normas ambientais vigentes e interpretação dos resultados.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
67599/2022	CARLOS ROBERTO DOS ANJOS BRANDÃO	8º

Em, 19 de agosto de 2022

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 251/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido. Nomeado através do DOM nº 8.325 de 14/07/2022

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOHN LENON SILVA DA TRINDADE	926056511	808.31X.XXX-XX	65	34º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 253/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir o servidor **ANTONIO BERNARDES DA MATTA**, matrícula: **3069547**, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e excluir do mesmo Convênio, o servidor Elinaldo Santos de Sousa, matrícula nº 3069598, conforme Processo Digital nº 128540/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 88.779/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 011/2022

EMPRESA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

C.N.P.J.: 05.688.944/0001-17

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.268.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 22/08/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005344	UNIDADE	SERVIÇO SOLUÇÃO MONITORAMENTO INTEGRAÇÃO LINK INTERNET
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
4164,0000		6.000,0000	-30,60 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005343	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO SOLUÇÃO MONITORAMENTO INTEGRAÇÃO - KIT BASICO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
79800,0000		88.320,0000	-9,65 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	100005995	UNIDADE	SISTEMA MONITORAMENTO CAMERA SPEED DOME 32X DE ZOOM - SEMIT
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
10788,0000		16.320,0000	-33,90 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 22 de agosto de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 126.357/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) TRENA ELETRÔNICA DIGITAL, método de medição a laser, com alcance mínimo de 40 metros, com teclas explicativas, cálculo de medidas e angulação.

Data da Sessão: 29/08/2022

Horário da disputa: 10:00h às 16:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 22 de agosto de 2022.

MARIA JOSE PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa/CGM

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 04/2022

Processo Nº 119862/2022

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: Gestão Pública Editora e Treinamento Sociedade Ltda - EPP

CNPJ: 10.813.986/0001-72

Objeto: Curso de assessoria e capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira

Dotação Orçamentária: 103500 - Orçamento Moderno e Planejado - Casa Civil

Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.00

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 25 incisos II.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sr. Secretário Municipal da SEMOP, com base no disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 35065/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 129/2021- PROC: 139032/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO - (PROJETOR TIPO LED).

LOTES: 01 E 02 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022

Salvador, 22 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 69797/2022 - SEMGE.

EMPRESA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

CNPJ: 42.032.052/0001-90.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de infraestrutura de climatização, compreendendo a estrutura elétrica, frigorígena e drenagem, instalação de aparelhos de ar condicionado (novos e usados) e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços, de acordo com as normas de segurança e leis vigentes, a ser executado no 1º, 2º andar e Terraço da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, localizada em prédio situado na Av. Sete de Setembro, 261, Dois de Julho, Salvador - BA.

PARECER Nº 352/2022 RFGMS datado em 08/08/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

DATA DO ATO: 19 de agosto de 2022.

Salvador, 19 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 092/2022, Processo nº 92925/2022, publicada no DOM nº 8.350 de 16 de agosto de 2022, páginas 09.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital, com validade de 12(doze) meses, gerado em mídia

criptográfica (Tóken), para porta USB, pessoa jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1 (DISPOSITIVO MOVEL) 12 MESES PRESTAÇÃO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ TIPO A1 (DISPOSITIVO MOVEL) COM VALIDADE DE 12 MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS NA TIC COGEL CONSTANTES NOS AUTOS.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021.

Salvador, 22 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação.

Processo nº: 92466/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE RASTREADOR DE VEÍCULO VIA GPS, rastreamento veicular compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota de veículos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Data da Sessão: As propostas deverão ser apresentadas até 26/08/2022 as 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Art. 4º, XXI, XXII da Lei nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 32.562/2020, decide adjudicar o Pregão Eletrônico nº 005/2022 às empresas Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda me (Lote 01), Triflex Comercio e Serviços em Mobiliário Eireli (Lotes 03 e 05), Wood Center Comercio - Eireli (Lotes 04 e 06), e declaro fracassado o lote 02 (Aquisição de sofás), com base nas razões constantes no processo, pelo valor total de R\$ 855.540,98 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), Critério de julgamento: Menor Preço por Lote, e homologar o resultado do pregão supramencionado, que objetivou Aquisição de mobiliário corporativo diverso para (i) implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador, integrante do Centro de Interpretação do Patrimônio da cidade de Salvador, (ii) implantação da Sala de Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Salvador e (iii) complementação de layout da Secretaria da Reparação-SEMUR e da Secretária de Cultura e Turismo-SECULT, da Empresa Salvador Turismo-SALTUR e Fundação Gregório de Mattos-FGM resultante do Plano de Fortalecimento Institucional.

Salvador, 18 de agosto de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 90015/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 73/2022

Data do Parecer nº 11/08/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Dolmen Restaura e Decorações LTDA-ME.

CNPJ/CPF:42.068.056/0001-28

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para execução de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, pelo pesquisador, doutorando e mestre em arquitetura e urbanismo Elias Machado, sócio e profissional exclusivo da empresa em consideração, para o desenvolvimento estudos e parecer voltado a instrução técnica do processo PR FGM nº 265/2020, voltado ao Tombamento municipal de 15 (quinze) balaustradas da cidade.

Valor Total: R\$ 131.486,60(cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Subação: 118300 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 19/08/2022

Salvador, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 121301/2022

DISPENSA Nº: 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e recortes eletrônicos de publicação Diários Oficiais do Poder Judiciário do Estado da Bahia e Diários da Justiça dos Tribunais Superiores, via correio eletrônico (e-mail) e websites em formato de boletins de publicação em relação aos processos judiciais em que a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB conste na relação processual.

EMPRESA: INFODIGI INFORMACOES DIGITAIS EIRELI.

NOME FANTASIA: PUBLICACOES ON LINE.

CNPJ: 04.196.147/0001-50.

Valor Mensal: R\$ 30,00 (trinta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 22/08/2022.

Salvador, 22 de Agosto de 2022

OMAR GORDILHO
Presidente/LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 015/2022

Licitação nº 015/2022

Processo nº 106287/2022

Objeto Contratação de Empresa especializada nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços comuns de Engenharia continuado, na construção de Quiosques para diversas praças e logradouros públicos no município de Salvador, de acordo com projetos, condições estabelecidas na planilha, nas recomendações técnicas, nos detalhes construtivos, incluindo todos os insumos necessários, disposto no Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município de Salvador

Empresa Vencedora: START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 21.450.165/0001-35

Valor da Proposta: R\$ 1.798.547,55 (Um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e

quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Homologação: 19 de agosto de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 016/2022
Licitação nº 016/2022
Processo nº 106260/2022
Objeto Aquisição de VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência..

Empresa Vencedora: THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA
CNPJ: 36.377.970/0001-58
Valor da Proposta: R\$ 116.502,33 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).
Data da Homologação: 19 de agosto de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022-Processo nº 90151/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DA ALAMEDA PRAIA DE GUARAPARI - STELLA MARIS E DO CAMPO DA RUA ORLANDO BAHIA - FAZENDA GRANDE I, SALVADOR/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CONCORRENTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*	0,78
2º) ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA	0,81
3º) PC MELHOR LTDA*	0,83
4º) BARBOSA & IGLESIAS CONSTRUTORA EIRELI	0,84
5º) CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,99
6º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	1,00

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das licitantes: TS CONSTRUÇÕES, ORRICO OLIVEIRA, PC MELHOR e BARBOSA & IGLESIAS.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR as licitantes; TS, ORRICO, PC e BARBOSA.**

Decisão conforme registro em Atas Internas, disponíveis aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 011/2022 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 007/2022-Processo nº 63644/2022-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresas capacitadas para execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, subdivididos em 03 (três) Lotes, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES		
Lote	Área de Abrangência	Empresa/R\$
01	Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas Prefeitura Bairro VIII - Cabula/ Tancredo Neves Prefeitura Bairro X - Valéria	QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,62, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$9.304.742,08 (nove milhões trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
02	Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas Prefeitura Bairro IV - Itapuã/ Ipitanga Prefeitura Bairro VII - Liberdade/ São Caetano Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima	CONSTRUTORA BSM LTDA, com valor K de 0,65, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$9.755.297,46 (nove milhões setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
03	Prefeitura Bairro III - Cajazeiras Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com valor K de 0,59, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$8.854.694,68 (oito milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Resultando nas propostas mais vantajosas a serem contratadas para a SUCOP

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 22/08/2022

Fica, desde logo, as licitantes vencedoras convocadas para assinatura dos Termos de Contratos, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 432/2022

PROCESSO: 87818/2022.

CONTRATO nº 053/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00	459,00

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 435/2022

PROCESSO: 83719/2020.

CONTRATO nº 055/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	146,00
SMED	233100	33.90.39	0.1.01	34.944,00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00	60,00

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 452/2022

PROCESSO: 111990/2022.

CONTRATO nº 036/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	2.2.50	3.220,00

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 76504/2022 - SEMGE.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: contratação de 02 (duas) licenças anuais para acesso ao BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas na proposta apresentada pela contratada e nos termos do instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250225.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 19 de agosto de 2022.

Salvador, 19 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO: 111990/2022.

CONTRATO nº 036/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a **TRANSALVADOR**, com valor global de **R\$ 38.640,00** (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 3.220,00** (três mil duzentos e vinte reais), tendo seu início em 23/08/2022 e término em 22/08/2023.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

Fica designado o servidor que atuará como fiscal neste contrato:

NOME: Patrícia Rivera Franco

MATRICULA: 3137415

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	2.2.50

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

PROCESSO: 83719/2022.

CONTRATO nº 055/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a CODESAL, SMED e SEMDEC, com valor global de **R\$ 421.800,00** (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais), tendo seu início em 20/08/2022 e término em 19/08/2023.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

Fica designado o servidor que atuará como fiscal neste contrato:

NOME: Renan Braga do Nascimento

MATRICULA: 3161807

NOME: Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva

MATRICULA: 3136223

NOME: Ivan Paes Leme Campos Rocha

MATRICULA: 3079782

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SMED	233100	33.90.39	0.1.01

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO: 87818/2022.

CONTRATO nº053/2019.

OBJETO: Acordam as partes em suprimir o valor mensal de **R\$ 4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 47.766,54** (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 43.176,54** (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor global de **R\$ 573.198,48** (quinhentos e setenta e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), e o valor global estimado de **R\$ 518.118,48** (quinhentos e dezoito mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 447/2022

PROCESSO Nº 4683/2017.

CONTRATO Nº 093/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	17.943,87	2.268,56	20.212,43

Salvador 22 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 195/2022**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - NOSSA TERRA

CNPJ: 13.927.801/0006-53

PROCESSO Nº: 43916/2022

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), emitida pela GERAD.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da sua assinatura.

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios (Leite Em Pó Integral, Feijão Cariquinha, Farinha De Tapioca, Farinha De Mandioca, Farinha De Milho Flocada (Flocão), Beiju De Coco, Biscoito De Polvilho Tradicional (Avoador), Achocolatado E Café Torrado Moído), Ofertados Por Produtores Da Agricultura Familiar, destinados à Rede Municipal De Ensino, Visando Atender Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 6.392.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 0.2.26; 2.2.26.

ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

NELSON GONÇALVES CLARO

Cooperativa De Produção E Consumo Familiar Nossa Terra Ltda - Nossa Terra

RESUMO DO CONTRATO Nº 198/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO-COOPAG.

CNPJ: 07.417.529/0001-54

PROCESSO Nº: 43974/2022

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), emitida pela GERAD.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte integral com polpa de fruta sabor coco; iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa; iogurte integral com polpa de fruta sabor morango; polpa de manga congelada; polpa de acerola congelada, polpa de goiaba congelada, polpa de caju congelada, polpa de cajá congelada e aipim processado congelado), ofertados por produtores da agricultura familiar, destinados à rede municipal de ensino, visando atender ao programa nacional de alimentação escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, E AEE.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 0.2.26; 2.2.26.

ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

GÉDER GOMES DA SILVA SANTOS

Cooperativa De Produção Agropecuária De Giló E Região-Coopag

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 143633/2021

AFM Nº: 7643/2022 - R\$ 106.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 53493/2020

AFM Nº: 7644/2022 - R\$ 115.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 53493/2020

AFM Nº: 7645/2022 - R\$ 396.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior -Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 146322/2021

AFM Nº: 7909/2022 - R\$ 47.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
AFM Nº: 7911/2022 - R\$ 79.856,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
AFM Nº: 7912/2022 - R\$ 6.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
AFM Nº: 7914/2022 - R\$ 2.976,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
AFM Nº: 7915/2022 - R\$ 6.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.094.705/000-64

PROCESSO: 146322/2021
AFM Nº: 7910/2022 - R\$ 92.095,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
AFM Nº: 7913/2022 - R\$ 240.577,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
AFM Nº: 7916/2022 - R\$ 22.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
CONTRATADA: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 76497/2021
AFM Nº: 8274/2022 - R\$ 10.230,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

PROCESSO: 99485/2021
AFM Nº: 8275/2022 - R\$ 9.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

PROCESSO: Nº 102813/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/08/2022 e término em 13/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **DOCTOR SERV - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.939.171/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

PROCESSO: Nº 102782/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/08/2022 e término em 18/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **RCO - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 24.495.794/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

PROCESSO Nº 64841/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/08/2022 e término em 24/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **DAYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**
CNPJ: 12.506.841/0001-54
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2021

PROCESSO: Nº 792/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/08/2022 e término em 11/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **AEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.079.900/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2021

PROCESSO: Nº 798/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/08/2022 e término em 12/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **PEREGRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.331.833/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Marília Lima Peregrino de Carvalho

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2021

PROCESSO: Nº 800/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/08/2022 e término em 25/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LSV ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.615.901/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2021

PROCESSO: Nº 815/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/08/2022 e término em 24/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.944.058/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2021**

PROCESSO Nº 4228/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2022 e término em 11/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LSV ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.615.901/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 22 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2020**

PROCESSO: Nº 17760/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/08/2022 e término em 20/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MED REBOUÇAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 37.095.602/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Alinne Hannah Silva Barberino

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2020**

PROCESSO Nº 185928/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2022 e término em 11/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 17.118.026/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 22 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2019**

PROCESSO: Nº 17036/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/08/2022 e término em 15/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.257.829/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019**

PROCESSO: Nº 34770/2022 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/08/2022 e término em 23/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.039.952/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017**

PROCESSO: Nº 50.220/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com início em 01/08/2022 a 31/08/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 18.065,95 (dezoito mil sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME.**

CNPJ: 05.413.979/0001-43.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Castro Domingues.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019**

PROCESSO: Nº 17780/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/08/2022 e término em 15/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.678.736/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019**

PROCESSO: Nº 16843/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/08/2022 e término em 18/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.301.488/0001-58

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019**

PROCESSO: Nº 33292/2020 e 102863/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/08/2022 e término em 24/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 21.009.795/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CONTRATO Nº 327/2022

PROCESSO nº 124324/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: YUSHU SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 22.581.408/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

538/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.108 de 10 de setembro de 2021, pág. 12

PROCESSO Nº 102157/2021

ONDE SE LÊ:

03	200002871	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500M MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	RL	1,32
----	-----------	---	----	------

LEIA-SE:

03	200002871	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500M MATRIA DE AÇO,0,05 X 5 X 500M. Marca/Fabricante: IMPLA	RL	1,36
----	-----------	--	----	------

Salvador, 22 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato 009/2022 publicado no DOM nº 8289 de 20 de maio de 2022.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 03/05/2023

Leia-se:

VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019

Contrato nº 030/2019

Processo Administrativo: PR-SECULT 118614/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Consórcio Prodetrur Salvador

CNPJ: 35.057.040/0001-54

Objeto do aditivo: Acréscimo de 31 (trinta e um dias)

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Contrato nº 027/2020

Processo Administrativo: SECULT/DIT Nº 123542/2022

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Consórcio Instituto Iris/ Getin Aceleradora/ Topos Tecnologia e IEL

CNPJ: 41.260.524/0001-07

Objeto do aditivo: Alteração de prazos, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 123542/2022.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2022.

Salvador, 17 de agosto de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2022

Contrato nº 026/2022

Processo Administrativo: 20793/2022

Contratante: Município do Salvador (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: London Arquivos e Sistemas LTDA

CNPJ: 05.040.644/0001-27

Objeto: aquisição de arquivos deslizantes para o Arquivo Público

Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura.

Valor global estimado: R\$ 10.961.954,96 (dez milhões novecentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02

Data da Assinatura: 15 de agosto 2022

Salvador, 15 de agosto de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022

PROCESSO nº 012/2022

CONTRATO nº 449/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO - Contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em locação e prestação de serviço de equipamento de sonorização e afins, para atender às necessidades dos diversos eventos promovidos pela Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$7.577.777,50 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2022, do CONTRATANTE, a saber: **Ação:218900**- Salvador Capital da Alegria- Calendário Anual de eventos e Festas Populares;

118700- Salvador E-sports - Cidade no circuito do esporte.

Elemento de Despesa:33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Fonte:0.1.00 Tesouro

Para o exercício de 2023 - Que ocorrerá por conta da LOA 2023 conforme dotação orçamentária a seguir:

Ação:218900- Salvador Capital da Alegria- Calendário Anual de eventos e Festas Populares;

118700- Salvador E-sports - Cidade no circuito do esporte.

Elemento de Despesa:33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Fonte:1.500.1- Recursos não vinculados de impostos.

1.899.1 - Outros Recursos Vinculados- Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Salvador, 22 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 406/2022, publicado no DOM nº 8.352, de 18 de agosto de 2022, pg.34.

ONDE-SE LÊ: PROCESSO nº 127830/2022

LEIA-SE: PROCESSO nº 087/2022

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação de treinamento dos servidores, através do curso: "Visual

Studio: Web Aplicattion com #C", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação de treinamento dos servidores, através do curso: "Visual Studio: Web Aplicattion com #C," referente ao módulo I, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 4.506,00 (quatro mil, quinhentos e seis reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -R\$ 1.150,44 (mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Salvador, 22 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 417/2022, publicado no DOM n.º 8.354, de 20 a 22 de agosto de 2022, pg.15.

ONDE-SE LÊ: PROCESSO Nº 085/2022

LEIA-SE: PROCESSO Nº 086/2022

Salvador, 22 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022006571

Processo Licitatório: 94789/2021

Termo de Compromisso Nº 2021000124

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº 26.728.117/0001-80

Objeto: Copo Descartável Plástico 200ML

Valor Total: 183,60 (Cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Nota de Empenho: 2022/000386

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022006575

Processo Licitatório: 29429/2020

Termo de Compromisso Nº 2021000152

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº 26.728.117/0001-80

Objeto: Pá P/ Lixo Chapa Galvanizada Cabo Madeira 600 MM, Rodo P/ Limpeza Madeira P/piso 400mm

Valor Total: 504,50 (Quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho: 2022/000391

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 22 de agosto de 2022.

FABRIZZO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL ARTE DE VIVER - ARTE DE VIVER.

CNPJ: 04.636.688/0001-51

PROCESSO: 81936/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Gerenciamento do estresse para os Agentes de Trânsito e Transporte, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de

Trânsito - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTES DO RECURSO: 2.2.50.000004 - Ex. Anterior -Receita Própria de Entidades de Adm. Ind - Recursos de Infrações de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação.

PARECER ASJUR Nº: 428/2022.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25 caput e inciso II, Art.13 inciso VI, Decreto nº 26.958/2015 art. 2º, IV, Decreto nº 25.784/2015, art. 11, § 4º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE

MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA
CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2019

PROCESSO: nº 97920/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 021/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2022 até 22/08/2023, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 97920/2022.

VALOR DO ADITIVO: O valor mensal do contrato é de R\$ 9.020,52 (nove mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 108.246,24 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução dos serviços será custeada à conta dos recursos previstos em dotação orçamentária da SEMOP. Unidade Gestora 451010 - 45100, no Projeto/Atividade 250214, Elemento de Despesa 3.3.90.40. Fonte de Recursos 0.1.17 - COSIP.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.895.371/0001-89.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO.

Salvador, em 22 de agosto de 2022.

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS
Subsecretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 074/2022, Processo nº 105194/2022, publicado no DOM nº 8.332, pág. 23, de 22/07/2022:

Onde se lê:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JULHO/2022 E MAIO/2022	K = 0,357495

Leia-se:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2022 A MAIO/2023	K = 0,357495

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de agosto de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21955/2022	JAIRO DA SILVA REIS	ALT. LOGRADOURO
21823/2022	JOSELITO CALDAS DA HORA	UNIFIC.DE AREA
14504/2022	SINARIA RODRIGUES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11656/2022	PRISCILA DO ROSARIO BRANDAÕ	ALT. TITULARIDADE
14817/2022	SONIA LIMA AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
13218/2022	ALAIDE MARIA MEIRELES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11919/2022	EDMEA GIBAUT SANTOS PASSOS	R. A. CONSTRUÇÃO
8021/2022	MARIA IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
11533/2022	LUIZ ALBERTO SANTIAGO REIS	R. P. CONSTRUTIVO
24043/2022	PEDRO DO CARMO FILHO	ALT. CADASTRAL
20653/2022	ANDREIA BORGES DE AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
23378/2022	MARCELO DE ALMEIDA CHAUI	ALT. LOGRADOURO
23098/2022	JUCA MULLER PATRIMONIAL LTDA	ALT. LOGRADOURO
47259/2019	EDSON LUIZ DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
7807/2022	CAROLINE PEREIRA TEIXEIRA	C. DUPLICIDADE
14470/2022	JORGE LUIS DA SILVA SERGIO	ALT. TITULARIDADE
6621/2022	JOSE ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13742/2022	JOSEFA IANA MATOS DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
13295/2022	SUZANA SANTOS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
21286/2022	ZELIO SILVA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
20598/2022	NEWTON JOSE BACELAR DE MELO	R. A. CONSTRUÇÃO
12393/2022	MARIA LUISA DOS S. REIS	T. TRIBUTAÇÃO
1617/2022	JOSE NIVALDO ARAUJO LEITE	ALT. CADASTRAL
14149/2022	MARCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
9738/2021	CEZAR CAVALCANTE	DESMEBRAMENTO
94036/2010	COMUNIDADE EVANGELICA AGAPE	IMUNIDADE-IPITU
17355/2022	SERGIO ANDRADE BARRETO	ALT. CADASTRAL
14254/2022	JACIRA OLIVEIRA PRADO	ALT. TITULARIDADE
13600/2022	NOELI DOS SANTOS GUIA	ALT. TITULARIDADE
13734/2022	NILMA NASCIMENTO SEIXAS	ALT. TITULARIDADE
27216/2021	FERNANDO SOUZA BONFIM	ALT. CADASTRAL
1026/2022	IRENIO BRITTO CUNHA FILHO	P. LANÇAMENTO
13439/2022	MARINA DE SANTANA FREIRE	ALT. TITULARIDADE
15100/2022	GILDO RAMOS PIMENTEL	ALT. TITULARIDADE
6986/2022	ROSA MARIA SANTOS DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
12313/2022	MARICY PEREIRA SANTANA SOARES	DESMEBRAMENTO
13809/2022	MARIA GUIOMAR GOMES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
706/2022	ALCINDO OTAVIO N. DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
14736/2022	NADIR MARIA SANTOS DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
17454/2022	ANA CRISTINA SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
14973/2022	LUCINEIDE TAVARES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9885/2021	MIGUEL ESMERA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
7020/2022	VANIA SAMPAIO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
22680/2022	AVANILDA GOES SILVA SOARES	ALT. CADASTRAL
13211/2022	SILAS ARAUJO DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
16614/2022	ANTONIA ALMEIDA MOTA	ALT. LOGRADOURO
16680/2022	MD BA ORQUIDARIO CONSTRUÇÃO	C. EM NADAMENTO
47458/2020	MANOEL DA SILVA REIS	DESMEBRAMENTO
20514/2021	MANUEL CARMO SANTIAGO	R. A. CONSTRUÇÃO
11569/2022	ABERALDO JOSE ALMEIDA RIBEIRO	ALT. CADASTRAL
26915/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO

Salvador, 22 de agosto de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11437/2022	ELIANA ABREU SANTOS	R. AREA TERRENO
8740/2022	IRENE LEONDY SANTANA	DESMEBRAMENTO
14103/2022	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	C. INSC. UNIF. AREA
13765/2022	ITARACI DE OLIVEIRA P. SANTANA	ANO CONSTRUÇÃO
15190/2022	JOÃO GERALDO DA CUNHA JUNIOR	ALT. CADASTRAL
9763/2022	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO SENA	P. LANÇAMENTO
6526/2022	NAIRA ARAUJO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34552/2020	JUCIMAR MOTA DA CRUZ	DESMEBRAMEN
14210/2022	MILITINO RODRIGUEZ M. NETO	ALT. TITULARIDADE
13254/2022	LUCIMARA MENDES T. PORTO	ALT. TITULARIDADE
13356/2022	MOACI ALVES BORGES	ALT. TITULARIDADE
21216/2022	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14726/2022	EDUARDO PATRICIO DA SILVA VAZ	ALT. TITULARIDADE
8962/2022	RICARDO GREGO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
60200/2018	ELIELSON DA ROCHA FRANCO	P. LANÇAMENTO
13246/2022	NATHALIA SANTOS ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
15011/2022	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
12646/2022	SALASSIEL SANTANA	ALT. TITULARIDADE
14340/2022	ODETINA SOARES CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
19239/2021	ALAYDE ALMEIDA LUIZ	ALT. CADASTRAL
40045/2020	KARINA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20655/2022	MARCELO CERQUEIRA RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
54975/2015	PATRICIA ROCHA NASCIMENTO	DESMEBRAMENTO
15057/2022	MARIA EDUARDO ITA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
21678/2022	DAIANA SANTOS SILVA KOKUMAI	ALT. CADASTRAL
18496/2021	CORSARIO EMPREEND. DE TURISMO	ALT. CADASTRAL
16684/2022	MD BA SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA	C. EM ANDAMENTO
17566/2022	CARAIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA	ALT. TITULARIDADE
49305/2017	RICARDO GREY DE ARAUJO LEMOS	C. DUPLICIDADE
17770/2021	CARLA MARIA SANTANA CORREIA	C. DUPLICIDADE
70246/2015	TEREZINHA NUNES TEIXEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
20921/2021	IPLASA-INDUSTRIA DE P. SALVADOR	ADMINISTRATIVO
45276/2020	MARCIANO DIAS CARDOSO	ADMINISTRATIVO
11516/2021	ESPOLIO DE JAIME FERREIRA GOMES	ALT. CADASTRAL
19343/2022	THASLA MAYNA BISPO ARGOLLO	ALT. LOGRADOURO
13960/2022	EDIVANE ALVES RAFAEL	T. TRIBUTAÇÃO
14099/2022	SPE HOUSE BARRA EMP. IMOBILIARIO	C. EM ANDAMENTO
10411/2022	EVERALDO CRUZ ALVES	DESMEBRAMENTO
21193/2022	EVELYN CERQUEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14368/2022	JOSE RAIMUNDO MOREIRA SANTIAGO	C. DUPLICIDADE
15009/2022	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14989/2022	ESPOLIO DE ANISIO T. LIMA	ALT. CADASTRAL
13973/2022	MARILUCE OLIVEIRA DOS APOSTOLOS	ALT. TITULARIDADE
14793/2022	MATEUS MOREIRA DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
23099/2022	DALVO PONCIANO MARTINS JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
20923/2021	GENIVALDO DE JESUS LIMA	C. DUPLICIDADE
19567/2021	ESPOLIO DE ANTONIO B. BRAID	ALT. CADASTRAL
14829/2022	HOSANAT DA SILVA FERREIRO	ALT. TITULARIDADE
14745/2022	UNIÃO LESTE B. DA IGREJA ADVENTISTA	IMUNIDADE DE IPTU
14752/2022	NEUZA PAOLILO CALAZANS	ALT. TITULARIDADE
13791/2022	LEONIDAS RICARDO N. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 22 de agosto de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29086/2021	ARTHUR EDEN MAURUTTO	ITIV
22948/2022	SUEDDA SILVA SOARES	REV. VALOR VENAL

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22389/2022	SERGIO ROCHA DA SILVA	REV. VALOR VENAL
20175/2022	LAND PATRIMONIAL LTDA	REV. VALOR VENAL
20640/2022	MONICA LAGO MARTINEZ TENISI	REV. VALOR VENAL
10803/2021	LUCIMARA MENEZES ASSUNÇÃO	REV. VALOR VENAL
14257/2022	MARIA HELENA BATISTA DOS SANTOS	
18413/2022	DENISE NORONHA DE OLIVEIRA	REV. VALOR VENAL
14023/2021	LUIZ AUSTER PORTINOI	ISENÇÃO IPTU

Salvador, 22 de agosto de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40403/2017	JACIRA A. MENDES	REVIS.ÁREACONST.
46961/2017	JESSE S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
55506/2017	UILTON B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
10836/2018	TAINA E. ANJOS	PRIME.LANÇA.PF
28269/2018	ROUSE B. MARTINEZ	PRIME.LANÇA.PF
52870/2018	CARLOS F. R. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
28077/2019	SIDINEIA S. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
31637/2019	EDMILSON P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
37281/2019	ANTONIO C. C. MATHEUS	PRIME.LANÇA.PF
41136/2019	ELIANA A. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
46225/2019	ANTONIO S. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
57125/2019	PERCILIO SILVA	PRIME.LANÇA.PF
58111/2019	EVERALDO S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
58550/2019	ALVARO S. S. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
76532/2019	VANDERVAL S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
46596/2020	JACKSON R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
18635/2021	MARCELO C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
21664/2021	CARMEM L. S. REIS	PRIME.LANÇA.PF
25046/2021	RAQUEL C. B. SABACK	PRIME.LANÇA.PF
25481/2021	JOAO P. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
25682/2021	MARCIO S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
26745/2021	MARIA R. S. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
28351/2021	ELIVANA S. E. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
34397/2021	JEVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	DESME.
377/2022	INGRID M. SANTANA	TRANS.TRIBU.
1060/2022	TENDA N. I. S.A	DESME.
6412/2022	VERA L. SANTOS	DESME.
8518/2022	EDENILSON M. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
10801/2022	ELZA S. COSTA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 22 de Agosto de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **convocação** para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2022**: Prestação de serviços especializados de termonebulização com o uso de equipamento acoplado à moto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no controle do Culex quinquefasciatus (muriçoca), bem como, nas ações complementares para o controle das arboviroses no município de Salvador, conforme termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº **93017/2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES/CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA HIPERCALORICA, FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES/CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA HIPERCALORICA. COTAÇÃO DE PREÇO 280/2022 - PROC. Nº 130510/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA**

PEDIATRICA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA 400G.

COTAÇÃO DE PREÇO 281/2022 - PROC. Nº 130390/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 040/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço continuado de solução de conexão de trânsito à Internet para acesso ao backbone Internet público com serviço de proteção contra ataques DoS e DDoS, a fim de atender às necessidades do Município de Salvador, em 02 (dois) lotes distintos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Os acessos à Internet, objeto desta contratação, serão divididos da seguinte forma:

- Lote 01 - Acessos Principais;
- Lote 02 - Acessos Redundantes

As cotações deverão ser apresentadas até **30/08/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de agosto de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS
"PROGRAMA VERDE PERTO"**

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
92/2022	PRAÇA	PRAÇA CARLOS BATALHA	RIO VERMELHO	38° 29' 25,84" W 13° 00' 35,70" S
93/2022	CANTEIRO	ALAMEDA DOS UMBUZEIROS	CAMINHO DAS ÁRVORES	38° 27' 38,25" W 12° 58' 52,68" S
94/2022	PRAÇA	RUA DR. JOSÉ PEROBA	STIEP	38° 27' 04,67" W 12° 58' 59,43" S
95/2022	PRAÇA	CAMPO DA PÓLVORA	NAZARÉ	38° 30' 29,27" W 12° 58' 45,00" S

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública,

com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador 22 de agosto de 2022

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24/08/2022 (quarta-feira), a partir das 14h.

1ª Convocação 14h;

2ª Convocação 14h30min - Qualquer quórum.

Pauta única: Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação (CPCA) do Plano de Saúde.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 22 de Agosto de 2022.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindic Bahia, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos(as)

Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a

Assembleia da categoria no dia 23 de agosto de 2022, às 13:00Horas na Praça Municipal de Salvador

em frente à Câmara de vereadores, Pauta: Implementação da EC. 120/22 e todas Gratificações.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindic Bahiau



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.